



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 291 /2021

**RECONHECE A PRAÇA DA ESTAÇÃO COMO POLO COMERCIAL E GASTRONOMICO DO CENTRO DE MARACANAÚ.**

**Art. 1º** Esta Lei reconhece como Pólo Comercial e Gastronômico o espaço urbano delimitado pelos seguintes logradouros, por ambos os lados, com início no encontro entre a Avenida Capitão Valdemar de Lima com a Rua Manoel Pereira, Rua João de Alencar retornando para a Rua Manoel Pereira até a estação culinária dona MARIQUINHA

**Art. 2º** A área objeto deste projeto de indicação fica denominada Pólo Comercial e Gastronômico da Praça da Estação, podendo os estabelecimentos instalados na área utilizar esta denominação como referência.

**Art. 3º** O Poder Executivo atuará no sentido de apoiar o desenvolvimento do Pólo Comercial e Gastronômico da Praça da Estação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Francisco Ivonaldo Pereira Lima  
(Ivonaldo Lima)  
Vereador – DEMOCRATAS



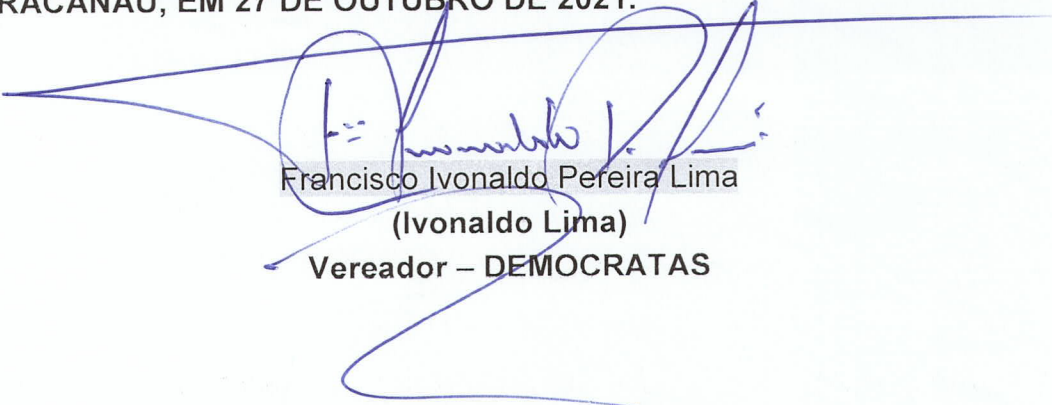
## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma região bastante movimentada onde o comércio ferve que carece de reconhecimento pelo poder público, possibilitando a implementação do suporte necessário e dotando-o de infraestrutura adequada, o que só poderá aumentar e melhorar seu funcionamento, proporcionando maior fluxo de pessoas, aumento da atividade comercial e da arrecadação para o Município.

Assim este Projeto de Indicação, que submeto aos meus pares para que seja aprovado pela Câmara Municipal do Maracanaú, e venha a tornar nossa Cidade ainda mais produtiva.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

  
Francisco Ivonaldo Pereira Lima

(Ivonaldo Lima)

Vereador – DEMOCRATAS